



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Publicado no D.O.U.
Dia: <u>02/05/18</u>
Página: <u>75</u>
Seção: <u>03</u>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA EMPRESA HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO N.º 0200.001550/2016-47

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.502, de 1º de novembro de 2017, e Decreto 8.975, de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 9.085, de 29 de junho de 2017, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ROMEY MENDES DO CARMO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161-68, portador da Identidade nº 646.270 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº. 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 3, seção 2, em 31 de maio de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.057.387/0001-22, estabelecida na SEP 513 Bloco "D", Edifício Imperador, 2º andar, sala 221, Asa Norte – Brasília DF, CEP: 70.760-524, aqui representada por **ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.176.729 – IFP/RJ e CPF nº 284.962.727-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº **02000.001550/2016-47** sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 08/2017**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do **Contrato nº 08/2017** fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do 02 de maio 2018 até 1º de maio de 2019, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 6.903.047,20** (seis milhões, novecentos e três mil, quarenta e sete reais e vinte centavos) .

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18.1222.1242.0000.001

Natureza de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2018NE800030

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

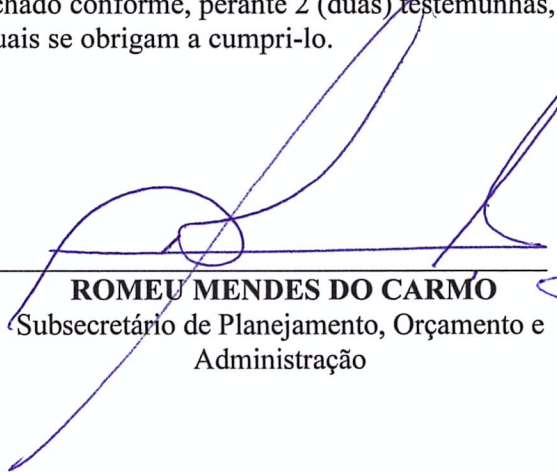
6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

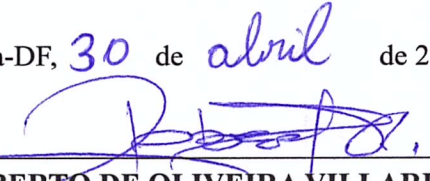
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília-DF, 30 de abril de 2018.



ROMEU MENDES DO CARMO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e
Administração



ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES

Hepta Tecnologia e Informática Ltda.